



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 24 / 03 / 2022

LEI Nº. 2.557, DE 17 DE MARÇO 2022.



PRESIDENTE



VICE-PRESIDENTE



SECRETÁRIO

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA QUARTA
ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES
APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL.**

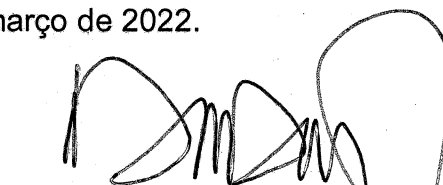
O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o quarto aditivo de alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES, aprovado por sua Assembleia Geral realizada em 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 17 de março de 2022.

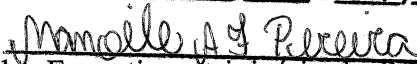

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Ângelo José Roncalli de Lima
Procurador-Geral em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 25 / 03 / 22 a 01 / 04 / 22



“Esta Lei é originária do Poder Executivo, ~~Responsável~~ do Projeto de Lei nº 14/2022, de